



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## LEI Nº 940/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Potim;**

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Potim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Potim, através da Senhora Prefeita Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

### **02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

#### **05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER**

##### **01 COORDENAÇÃO DO ENSINO**

12.361.0008.1.005.1.220.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	610.000,00
12.365.0011.1.007.1.210.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>240.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>

### **02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

#### **05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER**

##### **02 FUNDEB**

12.361.0009.1.006.2.262.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600.000,00
12.365.0009.1.021.2.262.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	<u>500.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>2.100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### **02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

#### **05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER**

*JOÃO*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

## 01 COORDENAÇÃO DO ENSINO

12.365.0011.1.007.5.210.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 850.000,00  
**TOTAL 850.000,00**

## 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

### 05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER

#### 02 FUNDEB

12.361.0009.2.034.5.220.3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2.100.000,00  
**TOTAL 2.100.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

Potim, 29 de novembro de 2017.

  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal



Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 29 de 11 de 2017